



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/45523**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO" SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **HUMANI SAÚDE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº ° **12.478.252/0001-00**, localizada sito Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1327, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo (SP), CEP: 04543-011, telefone (11) 97760-2612 e e-mail: licitacao@grupohumani.com.br, neste ato representado pelo Sr. **PHILLIPE DA CRUZ SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 419****-7 SSP/SP, e cadastrado no CPF nº 356.***.***-35.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/06660**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de **4,559870%**, aplicado pelo índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período de **02/2024 a 01/2025**, nos termos da Cláusula Oitava – Reajuste, e Informação Técnica Contábil nº 066/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Com o reajuste acresce **4,559870%**, ao valor do contrato perfazendo o valor de R\$ 196.307,95 (cento e noventa e seis mil e trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos), alterando o valor total atual do contrato de R\$ 4.495.975,00 para **R\$ 4.692.282,95 (Quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNIT	R\$ UNIT. COM REAJUSTE	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL COM REAJUSTE
1	1086999	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1095	R\$2.405,00	R\$ 2.514,66	R\$2.633.475,00	R\$ 2.753.552,70
2	1087007	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$2.600,00	R\$ 2.718,56	R\$949.000,00	R\$ 992.274,40
3	1087078	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$1.980,00	R\$ 2.070,29	R\$722.700,00	R\$ 755.655,85
4	1113379	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	360	Valor tabela SIGTAP	Valor tabela SIGTAP	R\$180.000,00	R\$180.000,00
5	1113381	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	1080	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00
VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO:								R\$ 4.495.975,00	
VALOR DO REAJUSTE:								R\$ 196.307,95	
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE:								R\$ 4.692.282,95	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Ação: 2511 – Atenção Hospitalar Estadual SUS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Página 2 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima – Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 069/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

HUMANI
SAUDE

LTDA:12478
252000100

Assinado de forma
digital por HUMANI
SAUDE
LTDA:124782520001
Dados: 2025.07.08
18:17:43 -03'00'

PHILLIPE DA CRUZ SILVA

Humani Saúde Ltda

TESTEMUNHAS:

Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

William Karla D B Silva
SES 350004

